



Nº 714

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

CONTRATO Nº 18 /2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO 2017, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP.

Pelo presente Instrumento particular de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO 2017, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, reuniram-se, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Elegio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, CNPJ: 11.602.838/0001-71, neste ato representada pela sua titular, a Sr<sup>a</sup>. Maria Cristina de Oliveira, brasileira, casada, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, localizada à Rua Pernambuco, 1006, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.077.099/0001-79, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO 2017, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 271/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será realizado no período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000,  
email: licitacaomas2017@gmail.com



Nº 715

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

- a) O objeto deste contrato será fornecido pelos preços unitários constantes na proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor global de R\$ 129.192,00 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e dois reais), conforme planilha orçamentária da contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE II)**

1	LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 COM QUATRO PORTAS AR, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015 COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	2	1.788,00	42.912,00	AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.077.099/0001-79
---	---	-----	---	----------	-----------	---



Nº 716

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

2	<p>LOCAÇÃO DE 02(dois) VEÍCULOS ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, PICK-UP, BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), 02 PORTAS, NA COR BRANCA ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE QUILOMETRAGEM LIVRE.</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 - 4 CILINDROS - POTENCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 95 CV - TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 14,2 KGFM/2.250 RPM -VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 52 LITROS - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 685 KG.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>JOGO DE TAPETES DE BORRACHA - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER.</p> <p>ADAPTAÇÃO:</p> <p>- COMPARTIMENTO TRASEIRO:</p> <p>- CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO</p>	MÊS	2	3.595,00	86.280,00	AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.077.099/0001-79
---	--	-----	---	----------	-----------	---



Nº 714

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da Prestação de Serviços ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O serviço será prestado, após assinatura do contrato e ordem de serviço.  
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- b) O pagamento será efetuado, em até o 5º dia do mês subsequente ao serviço prestado, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- b) Não haverá reajuste de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

11002 - GABINETE DO PREFEITO, 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 339039:0100.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 11003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 339039:0100.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 11004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 339039:0193.050-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039:0193.022-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 339039:0193.050-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 339039:0193.997-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 11008 - SEC. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, 2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, 339039:0100.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 11018 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, 339039:0100.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2028 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, 339039:0193.006-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 2073 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 339039:0193.027-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 6304 - DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL, 339039:0193.027-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 15018 - FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – FMAS, 4002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, 339039:0100.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000,  
email: licitacaomas2017@gmail.com



Nº 718  
100

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a Prestação de Serviços.
- f) A contratada poderá sub locar veículos para atender o objeto do contrato.
- g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Monte Alegre de Sergipe/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000,  
email: licitacaomas2017@gmail.com



Nº 719

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 15 de março de 2017.

*Maria Cristina de Oliveira*  
**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**  
**CONTRATANTE**

**AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

*Ana Cristina dos Santos*  
**Ana Cristina dos Santos**  
**Sócia - Proprietária**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 01075488-71

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 057.976.875-93